



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0109/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo n° - 002126/15

Relator: Deputado *Antônio Albuquerque*

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei nº 131/15, que “Institui a Bolsa de Qualificação Profissional para os Agentes Penitenciários, e dá outras providências.”

O disposto na proposição visa atender às necessidades de qualificação dos Agentes Penitenciários de Alagoas, com o objetivo de conferir a esses servidores treinamento especial necessário ao bom desempenho da função pública.

A criação da Bolsa de Qualificação Profissional é de suma importância para fomentar a contínua atualização e aprimoramento dos servidores do Sistema Penitenciário, tendo em vista o alto grau de complexidade das ações executadas, melhorando o desempenho de suas atribuições e, consequentemente, prestando um melhor serviço público.

Ressalva o Chefe do Poder Executivo a existência de disponibilidade orçamentária para suportar os efeitos financeiros desta proposição e, ainda, que o pagamento da Bolsa de Qualificação Profissional tem caráter indenizatório e sua duração se dará por tempo determinado.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES,

em Maceió, de *10*

de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR